



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.149, DE 18 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS	
1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão	
1600160104 – Administração	
1600160104122 – Administração Geral	
160016010412220003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG	
1600160104122200032158 – Manutenção das Atividades Administrativas do FAPS	
3391.97.00000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	
Ficha nº 023.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do referido crédito, advirá das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS	
1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão	
1600160109 – Previdência Social	
1600160109997 – Reserva Orçamentária	
16001601099970003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG	
160016010999700032011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão	
33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais – Ficha nº 020.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de abril de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

A. Fernandes
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

S. Costa
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

H. Coelho
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

Providenciado no
Mural do FAPSPMG

18 / 04 / 2017

Wagner Medeiros de Souza
Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matricula: 01 4884-4